

Decreto nº 14/95.

José Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente.

02. Executivo

02. Serviços de Assistência

08472392.005 - Manutenção transporte de alunos

3132.00 - 27 - Outros serviços e encargos 10.000,00

15814862.007 - Manutenção da promoção social

3231.00 - 38 - Subvenções sociais 5.000,00

08421882.003 - Manutenção ensino fundamental

3120.00 - 16 - Material de consumo 11.000,00

Total R\$ 26.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente decreto, serão cobertas com a anulação das seguintes verbas:

02. Executivo

02. Serviços de Assistência

13754282.006 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3132.00 - 32 - Outros serviços e encargos R\$ 26.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

P. M. de Echaporã, em 13 de dezembro de 1995.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração, na mesma data supra.

Sérgio Carlos Gioza
Diretor Administrativo